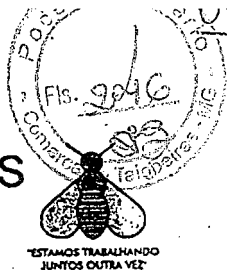




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

CEP 39.550-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 836 DE 27 DE MAIO DE 1998.

FAZ INCLUSÃO DA ÁREA AQUI MENCIONADA AO PERÍMETRO URBANO.

A Câmara Municipal de Taiobeiras, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º – Fica incluída ao perímetro urbano a área de terreno de 203,23 Há (Duzentos e três hectares e vinte e três ares), sendo proponente a COAGRO – COMERCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA., estabelecida à Av. do Contorno 7.962 1º andar sala 102 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, inscrita no CGC/MF 65.146.961/0001-54, sob a denominação de Fazenda Mestre Luiz.

Art. 2º – A área de terreno aqui indicada tem a seguinte localização margeando a Rodovia Taiobeiras/São João do Paraíso com os seguintes limites confrontações: ao norte, com Joelflor José dos Santos e Uilton Costa Mendes; ao leste, est último e Adão Farias; ao sul, com Nilton da Cruz Santos; ao oeste com terrenos d Prefeitura Municipal desta Cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, 27 de maio de 1998.

JOEL DA CRUZ SANTOS
Prefeito Municipal

Jose Maria Batista I
José Maria Batista I
SEC. ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Taiobeiras:
Registrado a Fls. 75 e 76 do Livro nº 007
Secretaria da Prefeitura
Em 27 de maio de 1998

[Handwritten signature]